

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação n.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 294

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, neste exercício financeiro de 2001, junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), observando-se na classificação institucional, econômico e Funcional - Programática as seguintes discriminações:

0205 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

020508421882.012 - Manutenção do Fundo Municipal de Ensino - FUNDEF

3192-00 - Despesa de Exercícios Anteriores R\$ 84.000,00

Sub - total R\$ 84.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

01010012.01 - Manutenção da Câmara Municipal de Vale do Paraíso.

31111-03 - Outras Despesas Variáveis R\$ 18.000,00

Total

R\$ 102.000,00

Art. 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida com recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme preceitua o artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64, ficando reduzida no orçamento em vigor às dotações seguintes:

